



MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prestando Contas das Metas Realizadas
1º Quadrimestre de 2025

Município de Martins/RN

O QUE É AUDIÊNCIA PÚBLICA?

- É uma forma de participação da comunidade/população, para definição de planos em investimentos e prestação de contas, logo, tem como preceito fundamental a transparência e a responsabilidade social por parte da administração pública.

(Andrade, 2019)

Fundamentação Legal

- §4º do art. 9º (LRF)- Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA
METAS FISCAIS REFERENTES
AO QUADRIMESTRE DE 2025

 **HORA: 10H30**  **DATA: 29 DE MAIO**
 **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**
 **Informações: administracao@martins.rn.gov.br**

**CONTAMOS COM A SUA PRESENÇA PARA
CONSTRUIRMOS UMA GESTÃO MAIS
EFICIENTE E RESPONSÁVEL.**

Secretaria de Administração
é Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de
MARTINS
TEMPO DE REALIZAR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2025**

Excelentíssimo Senhor PAULO CESAR GALDINO, Prefeito Municipal de Martins/RN, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, e da transparência, e com base na Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população à participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais. A audiência pública será realizada às 10h30min, do dia 29 de MAIO de 2025, na sede do Poder Legislativo, localizado à rua Desembargador Hemetério nº 212, centro, Martins/RN.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do prefeito Municipal de Martins/RN, 22 de Maio de 2025.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador: F808F254

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2025. Edição 3545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

RECEITA

- Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2025

RECEITAS

RECEITA PREVISTA: R\$ 52.000.000,00

RECEITA REALIZADA ATÉ O 1º
QUADRIMESTRE DE 2025: R\$
13.131.857,69

PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO:
25,25%

DESPESA

- **Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2025**

DESPESAS

Metas Totais
de Despesas
de 2025

Fixada: R\$
52.000.000,00

Atualizada: R\$
52.000.000,00

Empenhada:
R\$
22.674.915,99

Liquidada: R\$
10.374.549,51

Paga: R\$
9.932.299,80

SUPERÁVIT: R\$
2.757.308,18

**Art. 212-A. (...) Aplicação de no mínimo 25%
em Manutenção e ao Desenvolvimento do
Ensino na Educação Básica**



EDUCAÇÃO

DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO TOTAL DE 2025

Despesa fixada: R\$ 16.634.000,00

Despesa Empenhada: R\$ 9.096.052,30

Despesa Liquidada: R\$ 3.776.968,42

Despesa Paga: R\$ 3.667.079,57

INDICADORES EDUCAÇÃO

**Percentual mínimo:
25% (Artigo 212 da
CF/88)**

**Percentual atingido
1º quadrimestre de
2025:**

**19,56% (R\$
1.574.676,86)**

**Despesas com
FUNDEB 70% (LEI
14.133) (Percentual
mínimo)**

**Percentual mínimo:
70%**

**Percentual atingido
1º quadrimestre
2025: 68,90% (R\$
2.660.876,35).**

INDICADORES EDUCAÇÃO

Complementação da
União ao FUNDEB -
VAAT na Educação
Infantil:

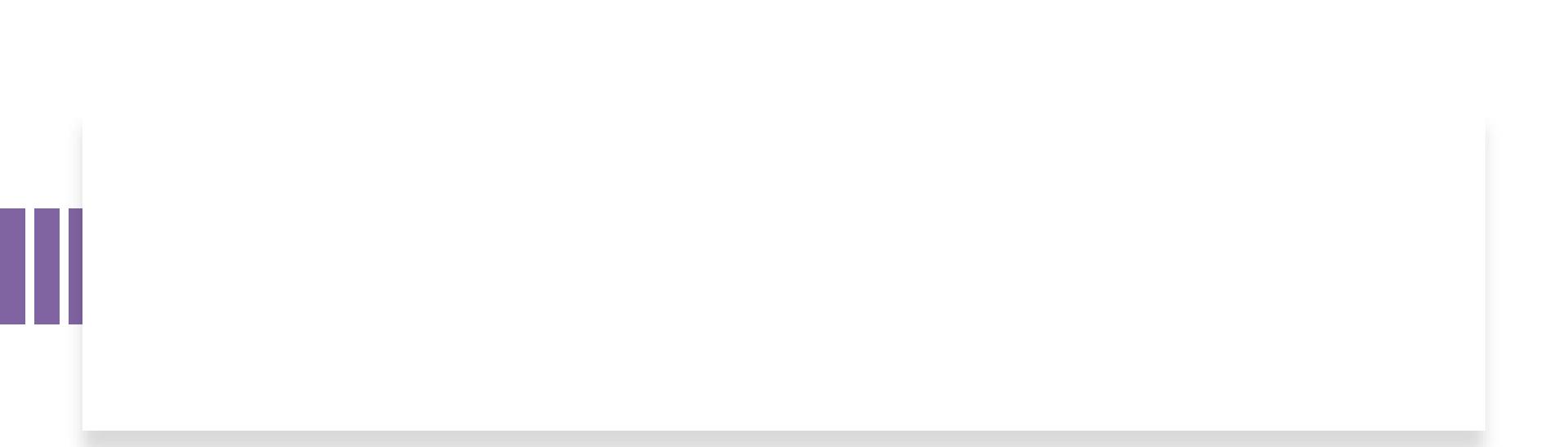
Mínimo de 50%

Percentual Atingido:
77,13%
(R\$ 693.795,31)

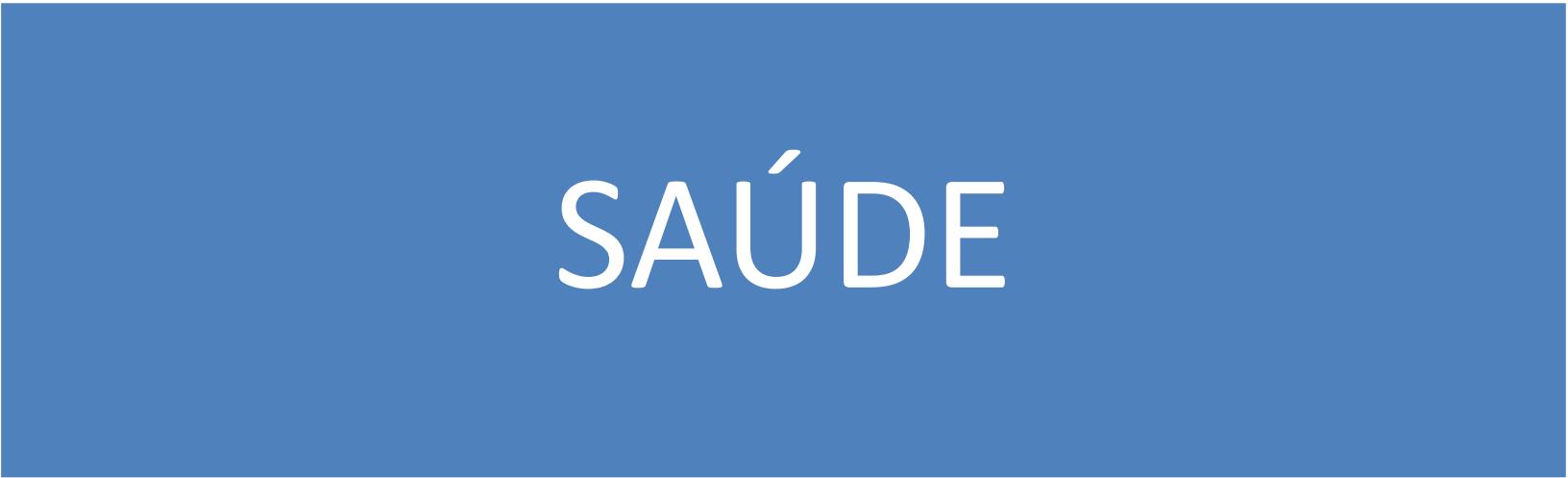
Mínimo de 15% da
Complementação da
União ao FUNDEB -
VAAT em Despesas de
Capital:

Percentual Mínimo:
15%

Percentual Atingido:
0,00%
(R\$ 0,00)



SAÚDE



Legislação aplicável
SAÚDE



§3º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, dispõe que os **Municípios** devem **aplicar**, no mínimo, 15% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de **saúde**



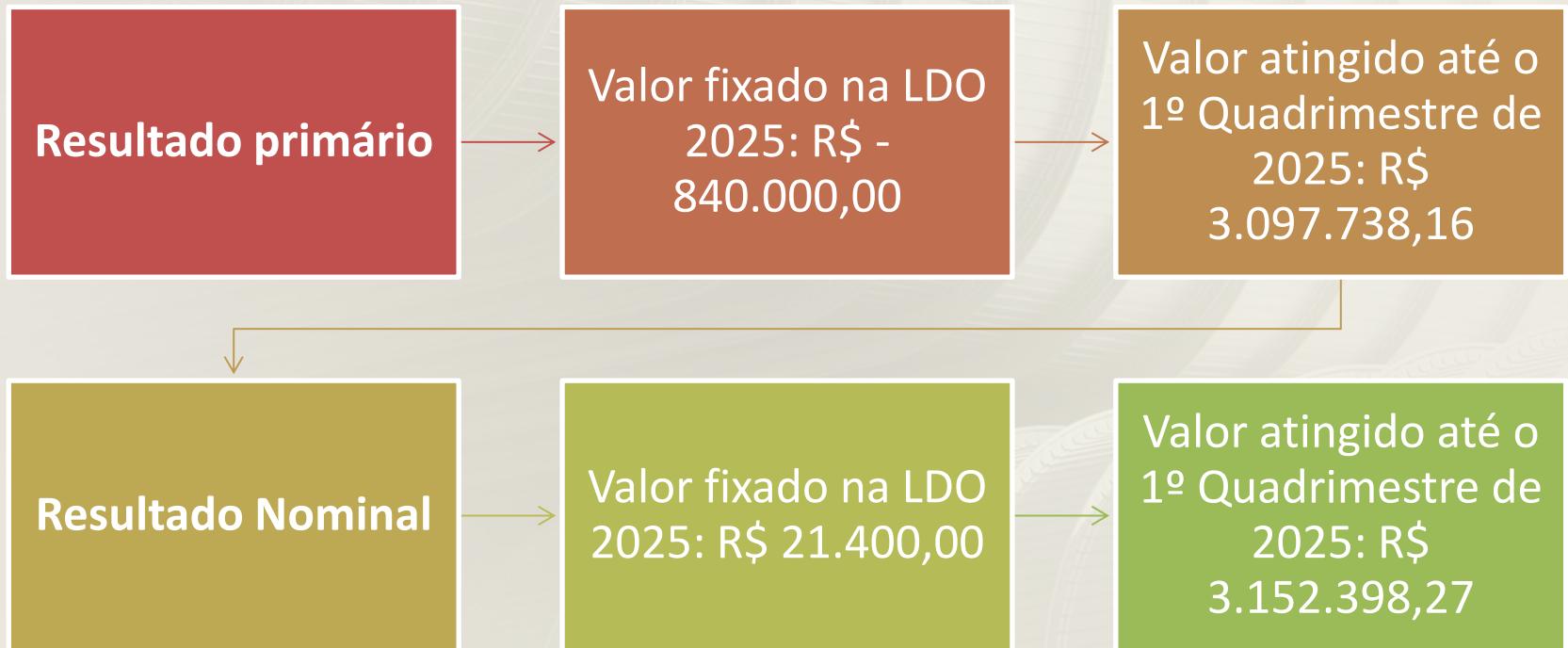
LEI Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012
(regulamenta o artigo 198 da CF/88)

**DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS
(XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) : R\$
1.207.349,66 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2025**

**VALOR APLICADO EM ASPS ATÉ O 1º
QUADRIMESTRE DE 2025: R\$ 1.065.458,21**

**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O 1º
QUADRIMESTRE DE 2025: 13,23%**

Resultado Primário e Nominal



- AGRADECEMOS A ATENÇÃO!!!